



MUNICÍPIO DE OLHÃO

8700 – 349 OLHÃO

EDITAL N.º 2/2007

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO,

Nos termos do n.º1 do art.º 1.º e n.º2 do art.º 3 do Decreto-Lei nº 181/70, de 28 de Abril, **FAÇO PÚBLICO QUE**, por despacho da Vice-Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, de 22 de Novembro de 2006 foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à eventual classificação do Mercado Municipal de Olhão, freguesia e concelho de Olhão, conforme planta anexa.

Mais faço saber que na fase de instrução do procedimento de classificação o imóvel em causa e os localizados na respectiva zona geral de protecção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais, designadamente os art.ºs 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 205/88, de 16 de Junho, o Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio, pelo que:

- a) A transmissão depende de prévia comunicação ao IPPAR;
- b) Os comproprietários, o Estado (através do IPPAR) e o Município gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento;
- c) Não poderão ser concedidas pelo Município nem por outra entidade licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cercas e em geral a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios sem prévio parecer favorável do IPPAR;
- d) São da responsabilidade de arquitecto todos os projectos de arquitectura referentes a obras no conjunto e na sua zona de protecção.

Convidam-se, assim, os interessados a apresentar quaisquer reclamações, no prazo de TRINTA DIAS, a partir da publicação do presente edital, que tenham por objecto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade.

E para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Edifício sede do Município de Olhão, aos 12 de Janeiro de 2007

O Presidente da Câmara